



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Sexta-feira • 29 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3784

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Lei Municipal Nº 1.022, de 29 de Abril de 2022** - Altera a Lei Municipal nº 775, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, e dispõe sobre os valores de referência para fins de atualização do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Una e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.022, de 29 de Abril de 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 775, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público do Município de Una, e dispõe sobre os valores de referência para fins de atualização do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Una e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições infraconstitucionais e constitucionais, em especial do art. 17, IX, da Lei Orgânica do Município de Una – Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos Profissionais do Magistério do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Una ficam reajustados, para efeito de atendimento ao piso salarial nacional dos professores, nos seguintes percentuais demonstrativos da Anexa Tabela: **33,24%** para o **Nível I**; **21,31%** para o **Nível II**; e **19,29%** para o **Nível III**, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 775/2008 e art. 4º, da LINDB (Decreto-Lei nº 4.657/42).

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 775, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 3º Altera a redação das alíneas 'a' e 'b', do art. 15, da Lei Municipal nº 775 de 23 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15

§1º

a) Nível I para Nível II: 20% (vinte por cento);

b) Nível II para Nível III: 18% (dezoito por cento).

Art. 4º As gratificações previstas no art. 51 e art. 52 da Lei Municipal nº 775 de 23 de dezembro de 2008, não sofrerão a incidência do reajuste do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA

Estado da Bahia

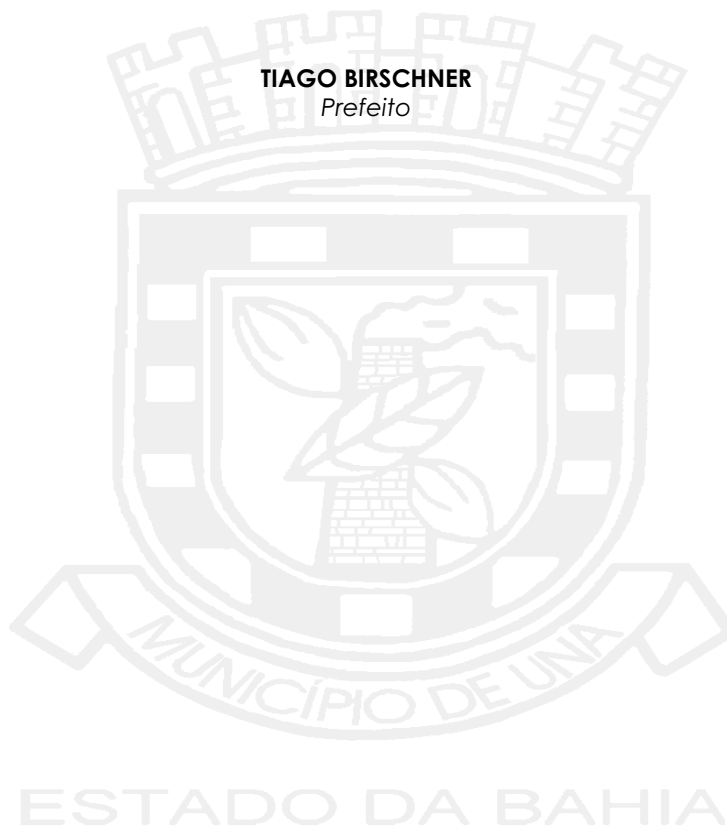
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. As gratificações previstas no *caput* deste artigo voltarão ao percentual no ano de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos à competência Janeiro/2022 para efeito de pagamento parcelado das diferenças salariais decorrentes dos pisos estabelecidos nesta Lei, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 29 de Abril de 2022.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito



Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186



MUNICÍPIO DE UNA
Estado da Bahia
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.022, de 29 de Abril de 2022.

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SALÁRIOS

REFERÊNCIA	NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III	
	20H	40H	20H	40H	20H	40H
PROFESSOR	1.922,81	3.845,63	2.307,38	4.614,75	2.722,70	5.445,40
COORDENADOR	-	-	-	-	2.722,70	5.445,40



Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Site: www.una.ba.gov.br - E-mail: pmuna@una.ba.gov.br - Tel. (73) 3236-2021/2022/2023 - Fax. (73) 3236-2186